

SUMÁRIO

BOLETIM DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Nº 29

ANO IV

JUN 1995

CORPO DELIBERATIVO

Conselheiros

NESTOR BAPTISTA - *Presidente*
QUIÊLSE CRISOSTOMO DA SILVA - *Vice-Presidente*
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO - *Corregedor-Geral*
RAFAEL IATAURO
JOÃO FEDER
JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA GUNHA PEREIRA
HENRIQUE NAIGEBORN

CORPO ESPECIAL

Auditores

RUY BAPTISTA MARCONDES
OSCAR FELIPPE LOUREIRO DO AMARAL
JOAQUIM ANTÔNIO AMAZONAS PENIDO MONTEIRO
FRANCISCO BORSARI NETTO
ROBERTO MACEDO GUIMARÃES
MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
GOYÁ CAMPOS

PROCURADORIA DO ESTADO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Procuradores

LAURI CAETANO DA SILVA - *Procurador-Geral*
ALIDE ZENEDIN
RAUL VIANA JÚNIOR
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ZENIR FURTADO KRACHINSKI
CÉLIA ROSANA MORO KANSOU
LAERZIO CHIESORIN JÚNIOR
ELIZEU DE MORAES CORREA
ELIZA ANA ZENEDIN KONDO
VALÉRIA BORBA
ANGELA CASSIA COSTALDELLO

DIRETORIA GERAL

AGILEU CARLOS BITTENCOURT

COORDENADORIA GERAL

ELIANE SENHORINHO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MATERIAL E PATRIMÔNIO

A *Diretoria de Administração do Material e Patrimônio — DAMP*, é uma unidade de suporte administrativo por excelência, a quem cabe prestar serviços e suprir materialmente os outros setores do Tribunal de Contas, para que possam executar suas atividades com a devida eficiência com que vêm atuando.

Para tanto, compõem esta Diretoria o Setor de Almoxarifado e o Setor de Patrimônio.

Ao Setor de Almoxarifado incumbe o controle de mais de 300 itens de material de consumo, que se estende desde a verificação das necessidades de compra até a distribuição a outros setores, bem como a execução de fotocópias em vários modelos e encadernações, confecção de carimbos e serviços de chaveiro.

Ao Patrimônio é atribuído o acompanhamento de mais de 4.500 bens do Tribunal, que vai da compra e cadastramento até sua alocação nos diversos setores, sendo, ainda, responsável pelos serviços de manutenção desses bens e execução do levantamento físico anual do mobiliário.

À DAMP cabe também o atendimento às necessidades emergenciais da Casa nas suas mais diversas áreas.

Para um futuro próximo, estão sendo desenvolvidos, em conjunto com a Diretoria de Informática, novos sistemas de Almoxarifado e Patrimônio com a utilização de moderno sistema de microcomputadores e de código de barras.

A Diretoria de Administração do Material e Patrimônio conta, ademais, com os conhecimentos adquiridos por seus funcionários em cursos específicos sobre as mais avançadas técnicas voltadas para seu campo de atuação, com vistas à otimização desses sistemas de atividades.

COMUNICADOS

- TC AUDITA 130 MUNICÍPIOS	2
- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA AS PREFEITURAS	2
- TC/PR NA ARGENTINA	2
- ENCONTRO DE TCs DO MERCOSUL TERÁ PALESTRA DO VICE-PREFEITO DE CURITIBA	2
- CURSOS DESENVOLVIDOS PELA DRH	2
- ATUAÇÃO DO PLENÁRIO	2

NOTICIÁRIO

- 48 ANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS	3
- INAUGURAÇÃO DA REDE DE INFORMÁTICA	3
- NOVO CONSELHEIRO DO TC É EMPOSSADO	3
- RAFAEL IATAURO - CIDADÃO HONORÁRIO DE LIMUARAMA	4
- CONSULTORIA AOS ESTADOS BRASILEIROS	4
- CONTAS DOS EX-GOVERNADORES	4
- LAURI CAETANO DA SILVA É O NOVO PROCURADOR-GERAL DO TC	4
- NELSON JOBIM NO TC	4
- NESTOR BAPTISTA DEFENDE O COMBATE AO DESPERDÍCIO	4
- ENTIDADES SOCIAIS PARTICIPAM DE SEMINÁRIO NO TC	5

DOCTRINA

- O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5
--	---

DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO

- ESTADUAL	5
- MUNICIPAL	6

LEGISLAÇÃO

- FEDERAL	7
- ESTADUAL	7



Funcionários da Diretoria de Administração do Material e Patrimônio e seu Diretor, Roque Konzen.



COMUNICADOS

TC AUDITA 130 MUNICÍPIOS

Até o final deste ano, o Tribunal de Contas realizará cerca de 130 auditorias *in loco* nas prefeituras paranaenses, procurando avaliar as prestações de contas do exercício de 1994.

As auditorias, definidas por sorteio, de acordo com o tamanho e encargos dos municípios (pequeno, médio e grande porte), vêm revelando que a maioria das prefeituras apresenta problemas de descontrole financeiro, falta de planejamento e desagregação administrativa.

Segundo o Presidente do TC, Conselheiro Nestor Baptista, "o sentido essencial deste trabalho é apurar falhas, mas ao mesmo tempo, oferecer caminhos para que os erros não se repitam e que as prefeituras passem a observar com o máximo rigor os parâmetros técnicos da Lei nº 4.320, considerada a "bíblia" da Administração Pública".

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA AS PREFEITURAS

A partir de agosto, 371 prefeitos do Paraná e seus assessores vão ganhar uma escola que, entre outras coisas, ensinará a efetuar corretamente a prestação de contas de seus municípios.

A Escola de Administração Municipal, sonho antigo do Conselheiro Rafael Iatauro, é um projeto conjunto do Tribunal de Contas e da Associação dos Municípios do Paraná.

De acordo com o Presidente Nestor Baptista, 55% das Prefeituras do Paraná erram na prestação de contas.

A Escola irá funcionar nas dependências de faculdades e outros órgãos dos maiores municípios do Estado e, segundo Baptista, "os professores serão 15 Técnicos do Tribunal, que explicarão desde a montagem do Controle dos Gastos à Lei Orgânica do município".

TC/PR NA ARGENTINA

A experiência do Tribunal de Contas do Paraná na área de Auditoria Integrada foi debatida na segunda quinzena de junho, em Buenos Aires, no Segundo Congresso Internacional de Auditoria Integrada, promovido pela Sindicatura General de la Nación, Consejo Profesional de Ciencias Económicas de la Capital Federal e Instituto de Auditores Internos de Argentina.

Representaram o Paraná no evento o Conselheiro e Corregedor-Geral do TC, Artagão de Mattos Leão e os Técnicos Walter Akichide Ogasawara e Gabriel Mäder Gonçalves Filho.

O Congresso também recebeu a programação oficial do I Encontro Internacional de Fiscalização do Mercosul, que o TC promove dias 10 e 11 de agosto, no Hotel Bourbon, em Foz do Iguaçu.

ENCONTRO DE TCs DO MERCOSUL TERÁ PALESTRA DO VICE-PREFEITO DE CURITIBA

O Vice-Prefeito de Curitiba, José Carlos Gomes de Carvalho, será um dos conferencistas do I Encontro Internacional de Fiscalização do Mercosul, que acontecerá em Foz do Iguaçu, nos dias 10 e 11 de agosto.

"Na medida em que criamos o Mercosul e, com isso, a internacionalização da economia, é preciso unificar a linguagem da fiscalização", observou Carvalho.

A palestra do Vice-Prefeito será sobre "Visão Política e Econômica da globalização e reflexos no Mercosul" e acontecerá no mesmo dia da explanação do Professor de Direito da Universidade de Miami (EUA), Keith Rosenn, que abordará a "Comparação dos Aspectos Jurídicos do Mercosul e do Nafta".

Segundo Nestor Baptista, a ligação das duas palestras será de extrema importância, porque "juntas fornecerão a visão empresarial, política e jurídica da questão".

Para Carvalho o Encontro irá uniformizar a maneira da fiscalização ser efetuada. "Vamos discutir como se deve fazer a mais correta fiscalização da administração pública", complementou.

tou Baptista, para quem os três estados do Sul do Brasil "devem procurar o máximo de entendimento com os países do Mercosul".

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Tel. (041) 253-5757 e (041) 254-7999

Ramais 239, 259, 146, 251 e 263

Fax (041) 254-8763

CURSOS DESENVOLVIDOS PELA DRH NO MÊS DE JUNHO

- | | |
|---------------|---|
| 02/06 | - CRISE DA REENGENHARIA, ministrado no SESC da esquina; |
| 07/06 | - VOZ NO DISCURSO, ministrado por Francisco Pletsch, no Auditório do TC; |
| 07 a 09/06 | - FOLIO VIEWS — USUÁRIO E ADMINISTRADOR, ministrado pela Soft Consultoria, no Rio de Janeiro; |
| 09/06 a 10/07 | - A INTERNACIONALIZAÇÃO DA ECONOMIA E O PROCESSO DE INTEGRAÇÃO EUROPEIA, ministrado pela Universidade do Porto, em Portugal; |
| 12 a 14/06 | - FUNDAMENTOS DE SUPORTE PARA WINDOWS NT 3.5, ministrado pela Opus Software, em São Paulo; |
| 13 e 14/06 | - AUDITORIA BANCÁRIA, ministrado por Gilson Marcos Balliana (Banco Central), no Auditório do TC; |
| 19/06 | - SEMINÁRIO — O FUTURO DA ESTABILIZAÇÃO E A ECONOMIA PARANAENSE, ministrado pelo IPARDES/CTD, no Auditório do SENAC; |
| 19 a 23/06 | - WORD 6.0 FOR WINDOWS AVANÇADO, ministrado pelos Técnicos da DPD, no Laboratório de Informática do TC; |
| 19/06 a 23/08 | - TREINAMENTO BÁSICO EM MICROINFORMÁTICA — 2ª TURMA, ministrado pelos Técnicos da DPD, no Laboratório de Informática do TC; |
| 21 a 23/06 | - CERIMONIAL — ETIQUETA, ministrado por Marylene Rocha de Souza, Maria Lúcia S. A. Darcanchy e Vera Simão, no Centro de Convenções de Curitiba; |
| 21 a 23/06 | - IV FÓRUM NACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL, ministrado pelo IBDC-UFPR, na Faculdade de Direito da UFPR; |
| 26 a 30/06 | - ERGONOMIA DE SOFTWARE, ministrado pelo IPARDES; |
| 27 a 29/06 | - II OFFICE SOLUTION 95, Ministrado em São Paulo; |
| 28/06 | - I ENCONTRO DE CONTABILISTAS — SEFA/FECOPAR, ministrado pela Secretaria de Estado da Fazenda, em Curitiba; |
| 29 a 30/06 | - INTRODUÇÃO AOS SERVIÇOS INTERNET, ministrado pelo IBPI, em São Paulo; |
| 30/06 | - PALESTRA "MANDATOS INCONSCIENTES DOS PAIS X SINTOMAS INFANTIS", ministrado pelo Setor de Psicologia da DRH do TC, no Auditório da Casa. |

ATUAÇÃO DO PLENÁRIO

Durante o mês de junho, o Plenário do Tribunal de Contas teve a seguinte atuação:

Sessões do Tribunal Pleno	10
Resoluções Proferidas	785
Acórdãos Proferidos	429
Certidões Expedidas	129

NOTICIÁRIO

48 ANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS

O Tribunal de Contas do Paraná completou 48 anos, no dia 02 de junho, com uma programação que englobou palestra do Governador Jaime Lerner, no Auditório da Casa e inauguração da rede de informática.

Prestigiado pelo Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Anibal Khury, Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Cláudio Nunes do Nascimento e Procurador-Geral da Justiça, Olympyo de Sá Sotto Maior Neto, que, juntamente com o Presidente Nestor Baptista e Conselheiro Rafael Iatauro, foram componentes da mesa diretora do evento, o Aniversário do TC/PR reuniu autoridades e expoentes da política paranaense.

A cerimônia foi aberta pelo Presidente Nestor Baptista e teve, em seguida, breve discurso do Conselheiro Rafael Iatauro, que falou sobre a importância dos trabalhos do Tribunal de Contas, discorrendo sobre sua história.

Na sequência, o Governador Jaime Lerner deu início à sua palestra, onde fez uma retrospectiva de seus cinco meses de governo, salientando que sua equipe tem como objetivo principal promover mudanças estratégicas no Estado, procurando suprir o que falta e concentrando os resultados da produtividade no próprio Paraná. Segundo ele, "a maneira de enxergar as coisas é muito importante, pode abrir perspectivas aos pequenos".

Sobre o mapa, Lerner mostrou os avanços já conseguidos com os projetos implantados na área de saúde, agricultura, segurança e educação.

Finalizando sua explanação, o Governador destacou o papel do TC/PR como orientador e fiscalizador das Administrações Públicas. "É um Tribunal de Contas atuante, moderno e um dos mais importantes do País", disse, lembrando que esse trabalho é reconhecido internacionalmente pelo Banco Mundial.



Presidente Nestor Baptista e Desembargador Cláudio Nunes do Nascimento, Presidente do Tribunal de Justiça, assistem à palestra do Governador Jaime Lerner.

INAUGURAÇÃO DA REDE DE INFORMÁTICA

Dando continuidade à solenidade de Aniversário, a rede de informática do TC foi inaugurada pelo Conselheiro Artagão de Mattos Leão, Governador Jaime Lerner, Desembargador Cláudio Nunes do Nascimento, Deputado Anibal Khury e Procurador-Geral da Justiça, Olympyo de Sá Sotto Maior Neto.

"A ligação da rede de informática significará a eliminação de toneladas de papéis e a agilização dos processos, que só no ano passado somaram um total de 71 mil", declarou o Presidente Nestor Baptista, informando que no próximo ano, os prefeitos poderão entregar suas prestações de contas por meio de disquetes.

O Diretor da Diretoria de Processamento de Dados, José Matteussi, discorrendo sobre os benefícios que o sistema trará ao TC e a comunidade, agradeceu o trabalho dos técnicos da DPD e da Coordenadoria de Apoio Técnico, introduzindo à solenidade seus funcionários para que falassem do plano de informática que visará a otimizar os resultados dessas novas mudanças.

Todas as inovações, segundo os funcionários da DPD, têm como objetivo fazer com que todos os processos que tramitam no

TC sejam informatizados, do Plenário às Diretorias, deixando os arquivos do órgão, de interesse público, disponíveis para consulta pelo Correio Eletrônico. Ainda, pretendem informatizar totalmente a auditoria. Em suma, o sistema de rede do TCE vem compartilhar recursos, agilizar processos e hoje é considerado modelo.

O Presidente Nestor Baptista encerrou o evento agradecendo o trabalho conjunto dos funcionários da DPD e parabenizou o Tribunal de Contas do Paraná, convidando a todos para lutar pelos objetivos da Casa.



Dr. Olympyo de Sá Sotto Maior Neto, Conselheiro Artagão de Mattos Leão, Governador Jaime Lerner, Desembargador Cláudio Nunes do Nascimento e Deputado Anibal Khury inauguram o Sistema de Rede do TC.

NOVO CONSELHEIRO DO TC É EMPOSSADO

O ex-Procurador-Geral do Estado junto ao TC, Henrique Naigeboren, tomou posse no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas, no dia 13 de junho, durante Sessão Solene.

A cerimônia de posse, presidida pelo Conselheiro Nestor Baptista, Presidente do Tribunal de Contas, teve a sua mesa: Jaime Lerner, Governador do Estado, Deputado Anibal Khury, Presidente da Assembleia Legislativa, Desembargador Cláudio Nunes do Nascimento, Presidente do Tribunal de Justiça, Rafael Greca, Prefeito de Curitiba, Olympyo de Sá Sotto Maior Neto, Procurador-Geral de Justiça e a Procuradora do Estado junto a este Tribunal (designada), Zenir Furtado Krachinski.

Prometendo exercer sua nova função com ponderação, sem perder de vista o rigor da Lei, Henrique Naigeboren recebeu as boas vindas ao novo cargo da Procuradora Zenir Furtado, do Auditor Marins Alves de Camargo Neto, que recepcionou o novo Conselheiro em nome dos demais Auditores, do Prefeito Rafael Greca, que fez um pronunciamento em nome dos demais Prefeitos do Paraná e do Conselheiro Rafael Iatauro, que falou pelos demais Conselheiros do TC.

Entre as personalidades que prestigiaram a solenidade de posse, estavam o ex-Governador Ney Braga, deputados federais e estaduais, vereadores, secretários de Estado e a esposa do novo Conselheiro, Clarita Naigeboren e filhos.



Novo Conselheiro do TC, Henrique Naigeboren, em sua solenidade de posse.

RAFAEL IATAURO — CIDADÃO HONORÁRIO DE UMUARAMA

No dia 09 de junho o Conselheiro Rafael Iatauro recebeu o título de Cidadão Honorário de Umuarama, em sessão realizada no recinto da Câmara Municipal.

Lembrando que esteve em Umuarama até na época de sua criação, Iatauro comentou que este título só aumenta sua responsabilidade. "Agora eu sou um cidadão desta cidade e tenho obrigação de continuar trabalhando pelo município. Trago, já como cidadão de Umuarama, uma mensagem de trabalho e de respeito ao povo".

Com grande parte de sua vida dedicada ao serviço de fiscalização do uso do dinheiro público, 30 anos de Tribunal de Contas, Rafael Iatauro tem satisfação em dizer que o Estado do Paraná possui os melhores vereadores e prefeitos. "Tanto que, nos contatos que a gente faz diariamente com os vários Tribunais de Contas do País, constata-se que o índice de desonestidade no Paraná é muito pequeno em relação aos demais Estados. Isto é altamente gratificante", afirmou.

CONSULTORIA AOS ESTADOS BRASILEIROS

Considerado modelo pelo Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento, o Tribunal de Contas do Paraná está prestando consultoria a vários estados.

"O fato do Tribunal ser credenciado a promover auditorias sobre recursos oriundos daquelas instituições de crédito internacionais, fato único até agora no país, fez com que o TC do Paraná se tornasse um referencial às demais Cortes", explicou o Presidente do TC, Nestor Baptista, lembrando que em breve, os Técnicos desta Corte ministrarão cursos para funcionários do Tesouro Nacional.

Durante os meses de maio e junho, Luiz Bernardo Dias Costa, Sérgio de Jesus Vieira, Akichide Walter Ogasawara, Paulo Sdroiewski, Eliane Maria Senhorinho e Jussara Borba, do quadro desse Tribunal, já ministraram cursos sobre Auditoria Governamental, Licitação, Contabilidade e Auditoria Básica para esses estados.

CONTAS DOS EX-GOVERNADORES

Em Sessão Extraordinária, o Tribunal de Contas aprovou as contas dos ex-Governadores Roberto Requião e Mário Pereira, durante o exercício de 1994, por cinco votos a um.

O Relator do processo, Conselheiro Rafael Iatauro, analisou como foi a previsão e as metas do Governo do Estado em 1994. "Constata-se que das 210 ações previstas, apenas 110 foram executadas. É notório que o desempenho foi insatisfatório, pois, de um total de 29 projetos/atividades analisados, mais de 60% deles não atingiram 50% do previsto nos programas de trabalho".

Ao final de seu relatório, o Conselheiro votou pela aprovação das contas, mas foi severo em seu Parecer Prévio: "as falhas e deficiências verificadas na Gestão Orçamentária e Financeira da Administração Direta e Indireta, não constituem motivo impeditivo à aprovação das Contas do Governador, embora devam ser corrigidas para que não acarretem prejuízos às Finanças Públicas", advertiu.

LAURI CAETANO DA SILVA É O NOVO PROCURADOR-GERAL DO TC



Em cerimônia concorrida, realizada no dia 21 de junho, tomou posse no cargo de Procurador-Geral junto ao TC, o Procurador da Justiça junto ao Ministério Público, Lauri Caetano da Silva.

A posse foi conduzida pelo Presidente do TC, Conselheiro Nestor Baptista e contou com a presença de personalidades da política paranaense, Deputados, Desembargadores, Procuradores, Secretários de Estado, Vereadores, Prefeitos, Promotores,

Conselheiros do TC e funcionários.

O Presidente Nestor Baptista saudou o novo Procurador qualificando-o como "um defensor da justiça com experiência comprovada, que vai enriquecer em muito o trabalho do TC".

Em seu discurso de posse Caetano da Silva lembrou que nos últimos anos o Governo agigantou-se e ampliou o volume de seus recursos provenientes de tributos que os contribuintes exigem que sejam bem administrados. "E para atender as crescentes cobranças é oportuna e necessária a fiscalização política exercida pela Assembléia Legislativa e Câmaras Municipais e indispensável o controle metódico e técnico exercido pelo Tribunal de Contas", observou.

NELSON JOBIM NO TC



Vice-Governadora do Estado, Emilia Belinatti, Presidente do TC, Conselheiro Nestor Baptista e o palestrante, Ministro Nelson Jobim.

No dia 22 de junho, o Ministro da Justiça, Nelson Jobim, proferiu palestra no Auditório do Tribunal de Contas, a convite do Presidente Nestor Baptista.

Solicitado a falar sobre Reforma Tributária, o Ministro preferiu conduzir sua explanação para uma análise dos erros cometidos na Constituição de 88, justificando todas as reformas que agora estão sendo realizadas.

Por quase duas horas, Jobim mostrou a Juizes, Promotores, Procuradores e Conselheiros do TC, bem como à Vice-Governadora Emilia Belinatti e Secretários de Estado, Prefeitos e Vereadores, que a reforma constitucional é necessária, especialmente para garantir a exclusão de temas inerentes à política de governo.

"A Constituição de 1988, assim como as anteriores, esteve mais preocupada em fazer um ajuste de contas com o passado do que comprometer-se com o futuro. Por isso, no que diz respeito à relação Estado/cidadão é moderna, mas naquilo que foi o desenho das instituições políticas e ações do Estado, apenas produziu retaliações com o passado", afirmou.

O Ministro comentou que o Governo atual quer uma reforma que consiga uma Constituição que sobreviva aos governos, sejam eles liberais ou estatizantes. "Isso vai permitir que os governos eleitos possam viabilizar suas propostas através de Leis infraconstitucionais, sem mexer na Constituição", salientou, lembrando, ainda, as contradições entre o texto constitucional e a tradição da Lei do Judiciário.

Ao final da palestra, Nelson Jobim dedicou alguns minutos ao tema para o qual foi convidado, declarando que, a seu ver, é preciso desconstitucionalizar as regras tributárias e resolver o problema visualizando três contenciosos: o existente entre o Estado e o contribuinte, um segundo entre as unidades federativas (estados, União e municípios) e o regional, entre Sul-Sudeste e Norte-Nordeste.

NESTOR BAPTISTA DEFENDE O COMBATE AO DESPÉRDIO

O Presidente do TC, Conselheiro Nestor Baptista, proferiu

palestra no Centro de Ensino Superior de Maringá, no dia 22 de junho.

Abordando o combate à burocracia e o desperdício, Baptista informou que, segundo o IBGE e a Organização Internacional do Trabalho, cerca de 60 milhões de brasileiros perdem, em média, 15 dias por ano para cumprir exigências da burocracia. "Isto representa desperdício equivalente a 6% da capacidade produtiva brasileira", enfatizou o Presidente.

Continuando sua explanação, Baptista declarou que 13% das pessoas empregadas na iniciativa privada cuidam, basicamente, de atender às exigências burocráticas do Governo. "O excesso de formalismo, papelório e documentos representam gastos desnecessários de 1 bilhão por ano", frisou.

O Presidente do Ensino Superior de Maringá, Professor Claudio Ferdinandi foi quem formulou o convite à Nestor Baptista, que compareceu acompanhado do Diretor de Contas Municipais do TC, Duílio Luiz Bento.

ENTIDADES SOCIAIS PARTICIPAM DE SEMINÁRIO NO TC

Orientando sobre a maneira correta de se prestar contas, o TC/PR já promoveu seminários para o treinamento de mais de 1800 representantes de entidades sociais este ano.

Para o Presidente do TC, Conselheiro Nestor Baptista, "este trabalho tem possibilitado expressiva redução no número de erros nas prestações de contas de cerca de 4500 entidades que percebem recursos públicos".

No dia 12 de junho, o TC, através de sua Diretoria Revisora de Contas, promoveu mais um desses Seminários reunindo representantes de sindicatos, associações de classe, entidades sociais filantrópicas, cooperativas e prefeituras municipais da região metropolitana de Curitiba, litoral e região sul, em seu Auditório.

Cerca de 150 participantes tiveram orientação dos técnicos e, ao final do conclave, receberam apostilas alusivas aos temas abordados.

DOCTRINA

O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Cesar Augusto Vialle*

É pacífico o entendimento dos doutrinadores do Direito Administrativo Brasileiro sobre o basilar princípio da legalidade, onde a Administração em toda a sua função está vinculada aos ditames das regras do Direito Positivo, sequer podendo delas se esquivar. Qualquer ação administrativa, isto é, emanada do Poder Público, há que estar revestida de legalidade. Enquanto o particular pode fazer o que a Lei permite e tudo que não proíbe, o Estado só pode fazer o que a Lei dispõe.

Esta é a pedra fundamental do princípio jurídico acima insculpido. No entanto, quando se trata de Contrato Administrativo, este, fatalmente, deverá seguir a mesma trilha de interpretação, ou seja, da inflexibilidade das normas cogentes que comandam o sistema administrativo.

E quanto às normas dispositivas que regem o direito das obrigações entre as partes no Direito Brasileiro? O administrador possui faculdade de ajustar as cláusulas de um contrato administrativo conforme a situação do negócio jurídico?

Creio que ao adotar exegese puramente ortodoxa do

princípio "in claris", estará o administrador responsável, hermético ao procedimento do interesse público.

Não há como proceder, ou levar a efeito a conveniência pública, se as cláusulas dispositivas que integram o contrato administrativo não gozarem de dose lógica de maleabilidade visando, exclusivamente, o interesse e a conveniência da sociedade.

Ressalte-se que não são as normas dispositivas, aqui comentadas, semelhantes às cláusulas exorbitantes, que excedem do direito comum com o alvo de consignar vantagem ou restrição à Administração ou ao contratado.

Do tema abordado, entendo que a aplicação das regras de hermenêutica peculiares aos contratos dessa natureza, sempre deverão atender o interesse público, sendo a finalidade principal a satisfação das necessidades difusas, independente da natureza e espécie de cláusulas que constituem o Contrato Administrativo, propriamente dito.

* Assessor Jurídico

DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO ESTADUAL

RECURSO DE REVISTA

1. CONTRATAÇÃO DIRETA - LICITAÇÃO DESERTA - 2. PROVIMENTO - RESSARCIMENTO.

Relator : Conselheiro Rafael Iatauro

Protocolo nº: 13.381/94-TC.

Origem : Secretaria de Estado da Comunicação Social

Interessado : Gilberto Serpa Griebeler

Decisão : Resolução nº 4.302/95 -TC. - (unânime)

Sessão : (01/06/95)

Recurso de Revista. Impugnação de despesas referentes à contratação direta de empresa de marketing e comunicação, sem o processo licitatório, em virtude de nenhum interessado ter comparecido ao primeiro chamamento. Provimento do recurso, apenas no sentido de se eximir o ordenador da despesa do recolhimento dos valores gastos irregularmente.

SERVIDOR PÚBLICO - DISPOSIÇÃO FUNCIONAL

1. CE/89 - ART. 43 - 2. DECRETO 2.245/93.
 Relator : Conselheiro João Féder
 Protocolo nº: 11.330/95-TC.
 Origem : Empresa Paranaense de Classificação de Produtos - CLASPAR
 Interessado : Presidente
 Decisão : Resolução nº 4.475/95 -TC. - (unânime)

**MUNICIPAL****ADMISSÃO DE PESSOAL - TESTE SELETIVO**

1. EDIÇÃO DE LEI ESPECIFICANDO OS CASOS DE INTERESSE PÚBLICO - 2. AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA.
 Relator : Conselheiro Henrique Naigeboren
 Protocolo nº: 47.600/94-TC.
 Origem : Município de Laranjeiras do Sul
 Interessado : Prefeito Municipal
 Decisão : Resolução nº 4.772/95 -TC. - (unânime)
 Sessão : (20/06/95)

Consulta. Contratação por prazo determinado. Obrigatoriedade da edição de lei municipal definindo os casos de interesse público, mesmo não havendo, no momento, caso concreto ao qual a mesma seja aplicável. Não há necessidade de autorização legislativa específica para cada teste seletivo, desde que se observe o disposto na referida lei.

APOSENTADORIA**1. GRATIFICAÇÃO - INCORPORAÇÃO SALARIAL - IMPOSSIBILIDADE - 2. LEI MUNICIPAL.**

Relator : Conselheiro Artagão de Mattos Leão
 Protocolo nº: 31.649/94-TC.
 Origem : Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão - PREVICAM
 Interessado : Superintendente
 Decisão : Resolução nº 4.607/95 -TC. - (unânime)
 Sessão : (14/06/95)

Consulta. Impossibilidade de incorporação aos proventos de aposentadoria de gratificações havidas quando da ocupação de cargos comissionados pelo não preenchimento dos requisitos constantes na Lei Municipal pertinente ao regime jurídico único dos servidores, e pelo fato de que encargos especiais não são incorporados ao vencimento para efeito de aposentadoria, constituindo os mesmos uma gratificação eventual.

CÂMARA MUNICIPAL**1. DOAÇÃO - BEM MÓVEL - 2. VEREADOR - INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL - 3. SERVIDOR PÚBLICO - PAGAMENTO DE ADICIONAL E REAJUSTE DIFERENCIADO - 4. VEREADOR - ACÚMULO DE CARGOS.**

Relator : Conselheiro Artagão de Mattos Leão
 Protocolo nº: 6.063/95-TC.
 Origem : Município de Andirá
 Interessado : Presidente da Câmara
 Decisão : Resolução nº 4.350/95 -TC. - (unânime)
 Sessão : (01/06/95)
 Consulta.

1. Possibilidade de doação de arquivo de aço para escola municipal, conforme o artigo 17, II, "a", da LF 8.666/93.
2. Impossibilidade de se manter programa em rádio, cuja concessão é de vereador, pois, de acordo com a L.O.M., é vedado ao vereador firmar contrato com o Município, salvo quando o contrato obedecer às cláusulas uniformes.
3. Possibilidade de pagamento de adicional de tempo de serviço a servente da Câmara, desde que haja previsão legal. Não há impedimento para a realização do reajuste diferenciado para a categoria de servente, mas em se tratando de revisão geral da remuneração, deve ser feita na mesma data e com os mesmos índices para todos os servidores.
4. Nada obsta que servidor investido em cargo de vereador perceba remuneração e vencimentos, desde que haja compatibilidade de horários.

CARGOS - ACUMULAÇÃO**1. SITUAÇÃO VEDADA PELA CONSTITUIÇÃO.**

Relator : Conselheiro João Féder
 Protocolo nº: 11.922/95-TC.

Sessão : (08/06/95)

Consulta sobre a possibilidade da cessão de servidores a outros órgãos. Só é permitida em dois casos: quando comprovada a necessidade do órgão em receber determinado servidor, e neste caso a cessão só é possível para órgãos pertencentes ao mesmo poder, ou para o exercício de função de confiança, podendo, neste caso, ser para órgão pertencente a outro poder.

Origem : Município de Maringá
 Interessado : Prefeito Municipal
 Decisão : Resolução nº 4.539/95 -TC. - (unânime)
 Sessão : (14/06/95)

Consulta. Impossibilidade de servidor eleito integrante do Conselho Tutelar Municipal, com remuneração, ser nomeado psicólogo em virtude de concurso público realizado no Município, diante da vedação constitucional.

CONVÊNIO - ALTERAÇÃO**1. LOCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO - 2. INSTRUMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO.**

Relator : Conselheiro Quiêlse Crisóstomo da Silva
 Protocolo nº: 10.869/95-TC.
 Origem : Município de Sertaneja
 Interessado : Prefeito Municipal
 Decisão : Resolução nº 4.438/95 -TC. - (unânime)
 Sessão : (06/06/95)

Consulta. Possibilidade de se alterar a localização de obra a ser construída com os recursos repassados através de convênio já firmado, mediante instrumento de re-ratificação, que deverá ser solicitado pelo Município à FUNDEPAR.

LICITAÇÃO**1. DOCUMENTAÇÃO - EXIGIBILIDADE - 2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND - 3. CERTIFICADO DE REGULADIDADE DO FGTS.**

Relator : Conselheiro João Féder
 Protocolo nº: 8.631/95-TC.
 Origem : Município de Candói
 Interessado : Prefeito Municipal
 Decisão : Resolução nº 4.673/95 -TC. - (unânime)
 Sessão : (20/06/95)

Consulta. Interpretação do art. 32, § 1º da LF 8.666/93. Indispensável a apresentação do documento exigido no inciso IV, do art. 29 da LF 8.666/93, em todas as modalidades licitacionais bem como nas situações de dispensa e inexigibilidade, excepcionadas, as modalidades de concurso, leilão e concorrência para alienação de bens.

ORÇAMENTO**1. CONFLITO ENTRE OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - 2. L.O.M.**

Relator : Conselheiro Rafael Iatauro
 Protocolo nº: 51.338/94-TC.
 Origem : Município de Matelândia
 Interessado : Presidente da Câmara
 Decisão : Resolução nº 4.376/95 -TC. - (unânime)
 Sessão : (06/06/95)

Consulta. Procedimentos a serem tomados no caso do Executivo Municipal ter sancionado lei distinta da aprovada pelo Legislativo. A própria L.O.M. estabelece que lei deverá prevalecer, e, no caso do não cumprimento do ali preconizado, deverá prevalecer a lei promulgada pelo Legislativo. Caso persista a resistência do Poder Executivo, deverá o Legislativo socorrer-se do Poder Judiciário.

QUINQUÊNIO**1. MUNICÍPIO - DESMEMBRAMENTO - 2. SERVIDOR PÚBLICO - MUDANÇA DE REGIME.**

Relator : Conselheiro João Féder
 Protocolo nº: 44.882/94-TC.
 Origem : Município de Luiziana
 Interessado : Prefeito Municipal
 Decisão : Resolução nº 4.400/95 -TC. - (unânime)
 Sessão : (06/06/95)

Consulta. Possibilidade de pagamento de quinquênio a profes-

sores, no caso de desmembramento de município que recebeu professores que estavam sob o regime estatutário, sendo que no novo município o regime é da CLT, de acordo com a garantia de irredutibilidade dos vencimentos, prevista na CF/88, art. 37, XV.

REMUNERAÇÃO - FIXAÇÃO

1. INCONSTITUCIONALIDADE DA ATUAL RESOLUÇÃO 2. ADOÇÃO DO ATO ANTERIOR.

Relator : Conselheiro Rafael Iatauro

Protocolo nº: 200/95-TC.

Origem : Município de Santo Antônio do Sudoeste

Interessado : Presidente da Câmara

Decisão : Resolução nº 4.303/95 -TC. - (unânime)

Sessão : (01/06/95)

Consulta. Em tendo sido declarada a inconstitucionalidade da Resolução fixadora da remuneração dos vereadores, deve o Município adotar o ato que vigorou na legislatura anterior.

SERVIDOR PÚBLICO - DISPOSIÇÃO FUNCIONAL

1. INTERESSE DO ÓRGÃO REQUISITANTE - 2. FORMALIZAÇÃO EM DOCUMENTO PRÓPRIO - 3. PREVISÃO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Relator : Conselheiro Rafael Iatauro

Protocolo nº: 15.380/95-TC.

Origem : Município de Tibagi

Interessado : Prefeito Municipal

Decisão : Resolução nº 4.468/95 -TC. - (unânime)

Sessão : (08/06/95)

Consulta. Possibilidade de se colocar à disposição da Assembleia Legislativa, servidor do município ocupante do cargo de oficial administrativo, desde que haja interesse, e que esse interesse seja formalizado em documento próprio e publicado. Faz-se necessário, também, verificar a previsão da disposição funcional na legislação municipal.

VEREADOR - COMPATIBILIDADE NEGOCIAL

1. CONVÊNIO - SUS - 2. CLÁUSULAS UNIFORMES.

Relator : Conselheiro Artagão de Mattos Leão

Protocolo nº: 11.378/95-TC.

Origem : Município de Cornélio Procopio

Interessado : Presidente da Câmara

Decisão : Resolução nº 4.753/95 -TC. - (unânime)

Sessão : (20/06/95)

Consulta. Possibilidade de vereador, na qualidade de diretor-proprietário de estabelecimento hospitalar celebrar convênio com a Prefeitura Municipal para prestação de consultas médicas, recebendo por tais serviços conforme tabela remuneratória do SUS, desde que o contrato seja obediente a cláusulas uniformes.

LEGISLAÇÃO

FEDERAL

Decreto nº 1509, de 31 de maio de 1995. Dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. DOU nº 104, de 01/06/95, seção I, pág. 7846.

Medida Provisória nº 1017, de 08 de junho de 1995. Estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências. DOU nº 110, de 09/06/95 seção I, pág. 8385.

Medida Provisória nº 1027, de 20 de junho de 1995. Dispõe sobre o plano real, o sistema monetário nacional, estabelece as regras e condições de emissão do real, e os critérios para conversão das obrigações para o real, e dá outras providências. DOU nº 117, de 21/06/95 seção I, pág. 9023.

ESTADUAL

Decreto nº 759, de 18 de maio 1995. Fica instituído, na Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família — SECR, o Conselho Estadual do Artesanato Paranaense- CONAP, com

caráter consultivo, composto de 32 membros efetivos, engajados no movimento em prol do desenvolvimento do artesanato DOE nº 4511, de 18/05/95, pág. 01.

Lei nº 11097, de 25 de maio de 1995. Proíbe, em todo o território paranaense, a comercialização de brinquedos que disparem projéteis através de pressão, bem como aqueles com características de armas verdadeiras e adota outras providências. DOE nº 4516, de 25/05/95, pág. 01.

Decreto nº 841, de 1 de junho de 1995. Ficam introduzidas no regulamento do ICMS as alterações aprovadas pelo Decreto nº 1966, de 22/12/92. DOE nº 4521, de 01/06/95, pág. 03.

Secretaria de Estado dos Transportes. Resolução nº 062/95, de 30 de maio de 1995. Os atos de aditamento de contratos de compras, obras e serviços, sem alteração de valor, como prorrogação e sustações de prazo de execução serão autorizados pelo Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, desde que devidamente justificado. DOE nº 4531, de 16/06/95, pág. 38.

EXPEDIENTE

Coordenação

Grácia Maria Iatauro Bueno

Supervisão

Lígia Maria Hauer Rüppel

Redação

Caroline Gasparin

Ementas

Arthur Luiz Hatum Neto e Gustavo Faria Rassi

Revisão

Caroline Gasparin, Roberto Carlos Bossoni Moura e Maria Augusta Camargo de Oliveira

Divulgação

Terezinha das Graças Ferrareto, Fabíola Delazari, Maria Augusta Camargo de Oliveira e Celina Maria Vialle

Assessoria de Imprensa

Nilson Pohl

Arte Gráfica

Marco Antônio Noronha de Brum

Diagramação e Arte-Final

Sagres Editora Ltda.

Editoração e Impressão

Indústria Gráfica e Editora Serena Ltda.

Publicação Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora Salete - Centro Cívico
80530-910 - Curitiba - Paraná
Tel.: (041) 253-5757 - Fax: (041) 254-8763
Telex: (41) 30224
Tiragem: 1.550 exemplares
Distribuição gratuita

PORTO PAGO
DR/PR
ISR - 48 - 098/83

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Praça Nossa Senhora Salete - Centro Cívico
Curitiba - 80530-910 - Paraná